

Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto no âmbito do IFMA - Campus Bacabal, conforme quadro em anexo.

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

ANEXO

Edital de Homologação	Validade	Prorrogação Validade
Edital nº 52, de 04/09/2019, publicado no DOU de 05/09/2019 - Processo Seletivo para Professor Substituto, Campus Bacabal.	01 ano de 05/09/2019 a 05/09/2020.	01 ano, até 05/09/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 429/DDP, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.087118/2019-13 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Direito - DIR/CCJ, instituído pelo Edital nº 05/2020/DDP, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 3, de 07/02/2020.

Campo de conhecimento: Direito Processual Civil e Direito Processual Penal
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Luiz Eduardo Dias Cardoso	8,58
2º	Vivian de Gann dos Santos	8,30
3º	Reinaldo Denis Viana Barbosa	8,04
4º	Isadora e Sá Gianchin	7,83

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 130, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os Planos de Outorga Específicos para exploração do Aeroporto de Curitiba/PR - Afonso Pena (SBCT), Aeroporto de Foz do Iguaçu/PR - Cataratas (SBFI); Aeroporto de Navegantes/SC - Ministro Victor Konder (SBNF); Aeroporto de Londrina/PR - Governador José Richa (SBLO); Aeroporto de Joinville/SC - Lauro Carneiro de Loyola (SBJV); Aeroporto de Bacacheri/PR (SBBI); Aeroporto Internacional de Pelotas/RS - João Simões Lopes Neto (SBPK); Aeroporto de Uruguaiana/RS - Rubem Berta (SBUG); Aeroporto de Bagé/RS - Comandante Gustavo Kraemer (SBBG); Aeroporto de Manaus/AM - Eduardo Gomes (SBEG); Aeroporto de Porto Velho/RO - Governador Jorge Teixeira de Oliveira (SBPV); Aeroporto Internacional de Rio Branco/AC - Plácido de Castro (SBRB); Aeroporto de Cruzeiro do Sul/AC (SBCZ); Aeroporto de Tabatinga/AM (SBTT); Aeroporto de Tefé/AM (SBTF); Aeroporto Internacional de Boa Vista/RR - Atlas Brasil Cantanhede (SBBV); Aeroporto de Goiânia/GO - Santa Genoveva (SBGO); Aeroporto de São Luís/MA - Marechal Cunha Machado (SBSL); Aeroporto de Teresina/PI - Senador Petrônio Portella (SBTE); Aeroporto de Palmas/TO - Brigadeiro Lysias Rodrigues (SBPJ); Aeroporto de Petrolina/PE - Senador Nilo Coelho (SBPL) e do Aeroporto de Imperatriz/MA - Prefeito Renato Moreira (SBIZ), e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, o art. 2º do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no artigo 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 2º da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, no art. 3º do Decreto nº 8.756, de 10 de maio de 2016, no art. 14, incisos I e II, do Anexo da Portaria SAC-PR nº 183, de 14 de agosto de 2014, e no Decreto nº 9.972, de 14 de agosto de 2019, e o que consta do Processo nº 50000.010930/2020-00, resolve:

Art. 1º Aprovar os Planos de Outorga Específicos (POE) para exploração, sob a modalidade de concessão, dos seguintes aeroportos: Aeroporto de Curitiba/PR - Afonso Pena (SBCT), Aeroporto de Foz do Iguaçu/PR - Cataratas (SBFI); Aeroporto de Navegantes/SC - Ministro Victor Konder (SBNF); Aeroporto de Londrina/PR - Governador José Richa (SBLO); Aeroporto de Joinville/SC - Lauro Carneiro de Loyola (SBJV); Aeroporto de Bacacheri/PR (SBBI); Aeroporto Internacional de Pelotas/RS - João Simões Lopes Neto (SBPK); Aeroporto de Uruguaiana/RS - Rubem Berta (SBUG); Aeroporto de Bagé/RS - Comandante Gustavo Kraemer (SBBG); Aeroporto de Manaus/AM - Eduardo Gomes (SBEG); Aeroporto de Porto Velho/RO - Governador Jorge Teixeira de Oliveira (SBPV); Aeroporto Internacional de Rio Branco/AC - Plácido de Castro (SBRB); Aeroporto de Cruzeiro do Sul/AC (SBCZ); Aeroporto de Tabatinga/AM (SBTT); Aeroporto de Tefé/AM (SBTF); Aeroporto Internacional de Boa Vista/RR - Atlas Brasil Cantanhede (SBBV); Aeroporto de Goiânia/GO - Santa Genoveva (SBGO); Aeroporto de São Luís/MA - Marechal Cunha Machado (SBSL); Aeroporto de Teresina/PI - Senador Petrônio Portella (SBTE); Aeroporto de Palmas/TO - Brigadeiro Lysias Rodrigues (SBPJ); Aeroporto de Petrolina/PE - Senador Nilo Coelho (SBPL) e do Aeroporto de Imperatriz/MA - Prefeito Renato Moreira (SBIZ).

Art. 2º As outorgas de que trata o art. 1º desta Portaria ficarão a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), conforme atribuição disposta no inciso XXIV do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e no Decreto nº 9.972, de 14 de agosto de 2019, e serão formalizadas mediante contrato de concessão, observadas as disposições do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º A exploração dos aeroportos elencados no art. 1º desta Portaria permanecerá atribuída à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) até que ocorra a assunção integral das operações pelas sociedades vencedoras dos processos licitatórios, de acordo com as fases e estágios de transição estabelecidos nos Editais de Concessão e seus Anexos.

Art. 4º Fica mantida a atribuição à Infraero da exploração dos seguintes aeroportos:
I - Aeroporto de Uberaba/MG - Mário de Almeida Franco (S BUR);
II - Aeroporto de Uberlândia/MG - Ten. Cel. Aviador César Bombonato

(SBUL);

III - Aeroporto de Montes Claros/MG - Mário Ribeiro (SBMK);
IV - Aeroporto de Santarém/PA - Maestro Wilson Fonseca (SBSN); e
V - Aeroporto de Altamira/PA (SBHT).

Art. 5º O artigo 4º da Portaria nº 621, de 5 de outubro de 2016, do Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º
I - Aeroporto Internacional de Belém/Val-de-Cans/Júlio Cezar Ribeiro (SBBE), localizado no Município de Belém, no Estado do Pará;

II - Aeroporto de Belo Horizonte - Carlos Prates (SBPR), localizado no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais;

....." (NR)
Art. 6º O artigo 4º da Portaria nº 728, de 22 de agosto de 2017, do Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º
I - Aeroporto Internacional de Ponta Porã (SBPP), localizado no Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul;

II - Aeroporto de Belém/Brigadeiro Protásio de Oliveira (SBJC), localizado no Município de Belém, no Estado do Pará;

III - Aeroporto de Marabá/Pará - João Correa da Rocha (SBMA), localizado no Município de Marabá, no Estado do Pará;

IV - Aeroporto de Paulo Afonso/BA (SBUF), localizado no Município de Paulo Afonso, no Estado da Bahia.

....." (NR)
Art. 7º O artigo 4º da Portaria nº 508, de 25 de setembro de 2018, do Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º
I - Aeroporto de Campo Grande (SBCG), localizado no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

II - Aeroporto de Corumbá (SBCR), localizado no Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul;

III - Aeroporto Internacional de Macapá/AP - Alberto Alcolumbre (SBMQ), localizado no Município de Macapá, no Estado do Amapá.

....." (NR)

Art. 8º Ficam revogadas:
I - a Portaria nº 199/GM5, de 10 de março de 1976;

II - a Portaria nº 090/GM5, de 17 de janeiro de 1980; e
III - a Portaria nº 1.363/GM5, de 27 de outubro de 1981.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO - 121

PORTARIA Nº 2.207, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO - 121, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.2.2.1(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 119, e considerando o que consta do processo nº 00066.003230/2020-18, resolve:

Art. 1º Tornar pública a revogação, a pedido, do Certificado de Operador Aéreo Nº 2010-08-0AAO-01-01, emitido em favor da Rio Linhas Aéreas S.A. para condução de operações segundo o RBAC 121.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.993-ANTAQ, DE 1º DE SETEMBRO 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.014501/2020-19 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1.154-ANTAQ, de 27 de fevereiro de 2015, de titularidade da empresa MELO SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.814.550/0001-19, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 5º Termo Aditivo, em virtude da inclusão de embarcação na frota autorizada.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES

RESOLUÇÃO Nº 7.994-ANTAQ, DE 1º DE SETEMBRO 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.019883/2019-33, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do Edital (SEI nº 1125539); da Minuta do Contrato de Arrendamento (SEI nº 1125540) e seus respectivos anexos, a saber: (a) Estudo - Seção A - Apresentação (1099269); (b) Estudo - Seção B - Estudos de Mercado (1099270); (c) Estudo - Seção C - Engenharia (1099276); (d) Estudo - Seção D - Operacional (1124127); (e) Estudo - Seção E - Financeiro (1124130); (f) Estudo - Seção F - Ambiental (1127710); (g) Ato Justificatório (1126870); (h) Anexo I do Ato (1099286); (i) Anexo II do Ato (1099288); (j) Anexo III do Ato (0908460); e (k) Nota Técnica nº 19/2020-Gerência de Estruturação de Projetos 1 (1099291), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento portuário de terminal dedicado à movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais, no porto organizado de Aratu, localizado no município de Candeias/BA, denominado ATU18, cujo procedimento será realizado por esta Agência, contando com o suporte da empresa B³ S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES

